



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.893, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "GIOVANNA APARECIDA DE ABREU" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "GIOVANA APARECIDA DE ABREU" a Rua Projetada 10, situada entre as quadras N, O, T e U do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.579,
de 10 de julho de 2009, CANCELADA em
Lei nº 3893

Lavras, 29 de outubro de 2012

Secretaria Municipal de Comunicação

